



S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

**ATA N.º 7/2026 – 24-02-2026**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, pelas 11,15 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

\*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa se encontram presentes na sala de reuniões e os Exmos. Srs. Conselheiros Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e a Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite intervêm através do sistema de videoconferência.

Não se encontra presente a Exma. Senhora Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

\*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

\*

**Aprovação da ata n.º 3/2026, do Permanente SAID de 21-01-2026**

**1.** – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 21 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

**2.** – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 21 de janeiro de 2026. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço,



Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e a Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos.

\*

PER24-02-2026-0127 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.1 - Proc. N.º 2025/IO/0255 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Marisa Alves Rodrigues

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Muito Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0128 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.2 - Proc. N.º 2025/IO/0287 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa de Albuquerque Azevedo Araújo

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - **"Muito Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0129 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.3 - Proc. N.º 2025/IO/0174 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Vera Regina Alves dos Santos Teixeira

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exmª. Senhora Juíza de Direito Vera Regina Alves dos Santos Teixeira foi inspecionada relativamente ao serviço prestado no período compreendido entre 7 de Dezembro de 2017 e 31 de Maio de 2025, a classificação de **"Bom com distinção"**."*

\*

PER24-02-2026-0130 - Processo Disciplinar (DQJI)

1.1.4 - Proc. N.º 2025/PD/0024 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura:*

a) *Julgar verificada a prática da infração disciplinar imputada à Exma. Senhora Juíza de Direito --- ---, por violação do dever de acatar as decisões de tribunal superior, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1, in fine, 82.º e 83.º- H, n.º 1, alínea a), do Estatuto dos Magistrados Judiciais;*

b) *Julgar verificados os pressupostos de atenuação especial da sanção, nos termos do artigo 85.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, em virtude da excecional diminuição da culpa e da ilicitude decorrentes do percurso profissional imaculado da arguida, do seu zelo habitual e da posterior conformação com a decisão do tribunal superior;*

c) *Em consequência, aplicar à arguida a **sanção de advertência**, por ser esta a sanção de escalão imediatamente inferior à que seria abstratamente cabível, nos termos do artigo 85.º, ex vi artigo 91.º, ambos do Estatuto dos Magistrados Judiciais;*

d) *Determinar, ao abrigo da faculdade prevista na parte final do artigo 91.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, que **a presente advertência não seja objeto de registo** no processo individual da magistrada, por se considerar que o reparo solene ora decidido é suficiente para acautelar as finalidades preventivas e disciplinares."*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

PER24-02-2026-0131 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.5 - Proc. N.º 2025/IO/0225 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Geraldo Maciel Rocha Mendes Ribeiro

**Foi deliberado por maioria**, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Professor Doutor Cardoso da Costa e Professora Doutora Inês Ferreira Leite e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Conselheiros, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exm.º Senhor Juiz de Direito Geraldo Maciel Rocha Mendes Ribeiro relativamente ao serviço prestado no período compreendido entre 1 de Setembro de 2021 a 31 de Maio de 2025 a classificação de "Bom"."*

\*

PER24-02-2026-0132 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.6 - Proc. N.º 2025/IO/0163 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Oriana Barreiros dos Santos Queluz

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma. Senhora Juiz de Direito, Dra. Oriana Barreiros dos Santos Queluz pelo serviço prestado no juízo Local Cível de Évora - Juiz 2, de 08.01.2019 a 31.08.2021 e no juízo Local Cível do Seixal - Juiz 1, de 01.09.2021 a 01.09.2025, a classificação de "Bom com Distinção"."*

\*

PER24-02-2026-0133 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.7 - Proc. N.º 2024/IO/0016 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lisete Farinha Martins

Apreciado o requerimento apresentado pela Sra. Juíza de Direito Dra. Lisete Farinha Martins **foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira e autorizar que a inspeção complementar abranja um período suplementar de seis meses de serviço efetivo, apenas tendo início em janeiro de 2027.

\*

PER24-02-2026-0134 - Inspeção Extraordinária (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2025/IE/0011 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição dos Inocentes Moreno

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0135 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2025/IO/0246 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Catarina Gonçalves da Rocha

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - **"Muito Bom"**.



\*

PER24-02-2026-0136 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2025/IO/0245 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Ricardo Jorge Monteiro Marques

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0137 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2025/IO/0144 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----  
-----

**Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta do Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo e atenta a faculdade prevista no art.º 18.º n.º 2 do Novo Regulamento dos Serviços de Inspeção, em ordem a permitir formular um juízo mais seguro sobre o desempenho da Sra. Juíza no Juízo Local -----, determina-se a realização de uma inspeção complementar ao serviço efetuado pelo período de um ano até 31.05.2026.

\*

PER24-02-2026-0138 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2025/IO/0257 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Abel Jorge da Silva Vieira

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Muito Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0139 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2025/IO/0261 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Andreza Leite da Silva Bispo

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - **"Bom com Distinção"**.

\*

PER24-02-2026-0140 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2025/IO/0220 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dr. Romeu Raimundo Lopes

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - **"Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0141 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2025/IO/0211 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Filipe Tomás Cardoso

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Pereira - **"Muito Bom"**.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

PER24-02-2026-0142 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2025/IO/0239 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Gabriela Lacerda Assunção

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Francisco Mota Ribeiro - "**Bom**".

\*

PER24-02-2026-0143 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2025/IO/0215 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula Rodrigues Pereira

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira - "**Muito Bom**".

\*

PER24-02-2026-0144-Inspeção Complementar (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2023/IO/0150 - Inspeção Complementar - Juíza de Direito Dra. Susana Lobo Vilela

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho - "**Muito Bom**".

\*

PER24-02-2026-0145 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2025/IO/0223 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cátia Alexandra Santos Cunha

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - "**Muito Bom**".

\*

PER24-02-2026-0146 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2025/IO/0285 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Gracinda Maria Dias Ferreira

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**".

\*

PER24-02-2026-0147 -Inspeção Extraordinária (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2025/IE/0012 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cristina de Oliveira Mota Pereira

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma - "**Bom**".

\*

PER24-02-2026-0148 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2025/IO/0207 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Célia Patrícia Araújo Costa de Nogueira Flores

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - "**Bom**".



\*

PER24-02-2026-0149 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2025/IO/0249 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Irene Alexandra Antunes Rebelo da Costa

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Magalhães dos Santos - **"Muito Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0150 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2025/IO/0222 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Duarte Bravo Negrão

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0151 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2025/IO/0238 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa Frederica Matosa Cabral Baptista

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Oliveira Abreu - **"Muito Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0152 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2025/IO/0263 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena Maria Fernandes Amaro

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0153 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2025/IO/0271 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Hortense Bonito Marques

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Francisco Mota Ribeiro - **"Muito Bom"**.

\*

PER24-02-2026-0154 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.01 - Proc. 2025/IO/0241 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Ana Rita Costa Ribeiro

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

PER24-02-2026-0155 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.02 - Proc. 2025/IO/0240 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia Teixeira Pereira

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

\*

PER24-02-2026-0156 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.03 - Proc. 2025/IO/0280 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Maria Clara Santos Espada de Oliveira Cruz

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

\*

PER24-02-2026-0157 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.04 - Proc. 2026/IO/0002 - Inspeção Avaliativa - Juiz de Direito Dr. Márcio Manuel Cavaleiro da Quadrada

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

\*

PER24-02-2026-0158 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.05 - Proc. 2025/IO/0265 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Ana Isabel Soares Quintas

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

\*

PER24-02-2026-0159 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.06 - Proc. 2025/IO/0235 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Margarida da Conceição Gil

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

\*

PER24-02-2026-0160 - Averiguação (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2025/AV/0034 - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pelo Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de averiguação em que é visada a Senhora Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e aplicar à Sra. Juíza **a sanção de advertência não sujeita a registo** [face à sua não oposição à aplicação desta sanção], sem necessidade de instauração de procedimento disciplinar.



\*

**PER24-02-2026-0161 - Processo Disciplinar (DQJI)**      **3.1.2 - Proc. 2025/PD/0025 - Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciada a proposta do Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço atento o relatório final elaborado pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e dar cumprimento ao disposto no artigo 120.ºA, n.º 1, do EMJ, notificando-se a Senhora Juiz de Direito para o efeito.

\*

**PER24-02-2026-0162 - Averiguação (DQJI)**      **3.1.3 - Proc. 2025/AV/0033 - Juiz de Direito Dr. -----**

Apreciada a proposta formulada pela Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de averiguação em que é visado o Senhor Juiz de Direito Dr. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em consequência, determinar o **arquivamento** dos autos.

\*

**PER24-02-2026-0163 - Inquérito (DQJI)**      **3.1.4 - Proc. 2025/IN/0018 - Juiz de Direito Dr. -----**

Apreciada a proposta formulada pela Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de inquérito em que é visado o Senhor Juiz de Direito Dr. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em consequência, determinar o **arquivamento** dos autos.

\*

**PER24-02-2026-0164 - Processo Disciplinar (DQJI)**      **3.1.5 - Proc. 2026/PD/0004 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----**

Apreciada a proposta apresentada pela Exma. Sra. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e tendo sido obtida a prévia anuência do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, aplicar a este, de imediato, **a sanção disciplinar de advertência registada**, pelo cometimento de uma infração leve por violação parcial do seu dever funcional de zelo/diligência, prevista e punível pelos artigos 7.º-C, 81.º, 82.º, 83.º-I, al. c), 91.º, n.º 1, al. a), 92.º e 98.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

**PER24-02-2026-0165- Averiguação - (DQJI)**      **3.1.6 - Proc. 2025/AV/0032 - Averiguação - Juiz de Direito Dr. -----**

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de averiguação em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. - ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que se dá por reproduzida e, consequentemente, instaurar procedimento disciplinar ao Exmo. Sr. Juiz, pela referida prática de infração disciplinar.

**Mais foi deliberado** solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para o instruir.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

PER24-02-2026-0166 - Processo Disciplinar - (DQJI) 4.01 - Proc. 2025/PD/0007 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

**Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da SAID do Conselho Permanente do CSM:*

- **Declarar (parcialmente) extinto, por caducidade**, o procedimento disciplinar relativamente aos factos descritos nos itens 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 12.º do ponto 5 dos factos provados; e

- Aplicar à Exma. Senhora Juiz de Direito Dra. ----- **a sanção única efetiva de suspensão de exercício por 26 (vinte e seis) dias**, nos termos dos artigos 104.º, 105.º, 372.º, n.º 5 e 373.º, n.º 2, do Código de Processo Penal e dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, 82.º, 83.º-F, 83.º-H, n.º 1, als. a), e) e i), 87.º, n.ºs 1 e 2, 91.º, n.º 1, al. d), 95.º, n.ºs 1 e 2 e 101.º, n.º 1, com os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 104.º, todos do Estatuto dos Magistrados Judiciais."

\*

PER24-02-2026-0167 - Processo Disciplinar - (DQJI) 4.02 - Proc. 2025/PD/0001 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da SAID do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exma. Senhora Juiz de Direito Dra. ----- a sanção de Advertência (sem dispensa de registo)*, nos termos dos artigos 7.º-C, 81.º, 82.º, 83.º-I, al. c), 91.º, n.º 1, al. a), 92.º e 98.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais."

\*

PER24-02-2026-0168 - Inspeção Ordinária - (DQJI) 4.03 - Proc. 2025/IO/0162 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Pedro Cordeiro de Oliveira Barros

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. José Pedro Cordeiro de Oliveira Barros pelo serviço prestado no período de 26.10.2018 a 01.09.2025, no Juízo Local Cível de Bragança, Juiz 2 (de 26.10.2018 a 31.08.2021), no Juízo de Família e Menores de Faro, Juiz 3 (de 01.09.2021 a 31.08.2023), no Juízo de Família e Menores de Setúbal, Juiz 3 (de 01.09.2023 a 31.08.2024) e no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras (de 01.09.2024 a 01.09.2025), a classificação de "Bom".*

\*

PER24-02-2026-0169 - Inspeção Ordinária - (DQJI) 4.04 - Proc. 2025/IO/0197 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dra. Vânia Aguiar Vilas-Boas

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da secção dos assuntos inspetivos e disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura (SAID) confirmar a proposta do Exmo. Inspetor Judicial e atribuir à Senhora Juiz de Direito Dra. VÂNIA AGUIAR VILAS-BOAS, pelo seu desempenho funcional no Quadro Complementar de Juizes do Porto e Guimarães e, posteriormente, no Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, entre 07.12.2018 e 31.05.2025, a classificação de Bom".*



\*

***Pelas 12,45 horas o Exmo. Senhor Presidente designou o próximo dia 10 de março, pelas 10,00 para a realização do Plenário Ordinário e o dia 25 de março, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, e pelas 11,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e ainda para a realização do Conselho Administrativo nesta data, pelas 14,30 horas e, posteriormente, declarou encerrada a presente Sessão.***

\*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.

